

Comissões
Justiça e Finanças.
E 14-3-60
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3-60

Autoriza a Câmara Municipal a adquirir um gravador à fita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :

- Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pindamonhangaba autorizada a adquirir um gravador à fita destinado a gravar os discursos e debates proferidos no plenário da Edilidade, visando o registro fiel dos mesmos nas respectivas atas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do referido aparelho será constada na verba III - 8 - 00 - 4 - Item III - Outras despesas da Câmara.
- Art. 3º - Esta ~~lei~~ ^{Resolução} entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1960.

[Handwritten signature]
Vereador Prof. Francisco Piorino Filho.

Justificativa:

A finalidade do presente projeto de Resolução é dotar a Secretaria da Câmara de meios que possibilitem a inserção exata em a Ata dos trabalhos das Sessões do Poder Legislativo, dos discursos e debates proferidos em Plenário. Além desse importante trabalho à ser desimcumbido pelo gravador à fita, será êle de enorme serventia nas solenidades municipais, quando são pronunciadas conferências importantíssimas que merecem posterior gravação em acetato, constituindo-se em verdadeiras relíquias que ficarão para a posteridade.

X

A. Kusodo Cahya S.Pd.

guru

Penelitian

[Signature]

31/3/60